



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 792 DE 02 DE JULHO DE 2026

Centro de Custo: 04.02 – Comissão de Ética

“Designa profissionais para compor Comissão de Ética de Enfermagem do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, em São José/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

Considerando a aprovação na 230ª Reunião Ordinária da CEC, realizada no dia 07 de abril 2026 e na 658ª ROP Coren-SC, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo nominados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, em São José/SC, para desenvolver suas atividades no período de 13 de julho de 2026 a 12 de julho de 2029.

Art. 2º A Comissão será composta nos moldes a seguir:

Membros efetivos

Nome	Categoria Profissional	Coren-SC
01 Márcia Helena Coelho Corrêa	Enfermeira	88.764
02 Leonardo Carioni Vieira	Enfermeiro	121.831
03 Fabiana Furtado Petri	Técnica de Enfermagem	72.681
04 Francieli Cristina Jaques Rodrigues	Técnica de Enfermagem	202.885
05 Amanda Francelle de Oliveira	Técnica de Enfermagem	191.596
06 Camila Andrade Schmitt	Técnica de Enfermagem	725.026
07 Daiane Richartz	Técnica de Enfermagem	1.298.954

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren-SC
01 Margareth Moura Kowalski	Enfermeira	88.750
02 Mara Lúcia Poleza	Técnica de Enfermagem	758.622
03 Vanessa Cristiane Rodrigues dos Santos	Técnica de Enfermagem	424.360
04 Daniela Mara Delfino	Técnica de Enfermagem	72.704

Art. 3º Designar como Presidente da CEE o Enfermeiro Leonardo Carioni Vieira, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Francieli Cristina Jaques Rodrigues.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis/SC, 02 de julho de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária